



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.660//11

Acopiara-Ce, 12 de Abril de 2011.

Dá a denominação de ABÍLIO CALIXTO DE ARAÚJO a uma Rua de Acopiara-Ceará e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida ABÍLIO CALIXTO DE ARAÚJO, a Rua da Cidade de Acopiara, conhecida como Vila Ipiranga, que tem início na Estrada CE, que liga Acopiara à Cidade de Iguatu, nas proximidades do Posto Luiza, segue em direção leste até ao final do perímetro urbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 12 de Abril de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**